

R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 363/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.747 de 27/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº 257/2019-GAB/PAD
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1388790/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Procurador do Estado – ASJUR/ SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.M.R.B., matrícula nº 367494-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2, THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1 e GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, para sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 274/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.459/2019-NDE, datado de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 165/2019-GAB/PAD, de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 275/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.458/2019-NDE, datado de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 166/2019-GAB/PAD, de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 276/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.457/2019-NDE, datado de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 167/2019-GAB/PAD, de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 277/2019-GAB/PAD. BELÉM, 06
DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.389/2019-NDE, datado de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 181/2019-GAB/PAD, de 12/08/2019, publicada no DOE nº 33.955 de 19/08/2019, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 278/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.460/2019-NDE, datado de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 195/2019-GAB/PAD, de 06/09/2019, publicada no DOE nº 33.975 de 09/09/2019, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 279/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.461/2019-NDE, datado de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras LUCIANA DA SILVA COSTA, Mat. nº 5719766-1 e ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, designadas pela PORTARIA Nº 198/2019-GAB/PAD, de 11/09/2019, publicada no DOE nº 33.978 de 12/09/2019, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 450/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2019-GAB/SIND, de 24/10/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 40/2018-GAB/SIND de 07/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.614 de 10/05/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 47/2018-GAB/SIND de 11/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.636 de 13/06/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.